



PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUI

Estado do Rio Grande do Sul

Estrada, ERS 699, n.º 484 – CEP 96.255-000

E-mail: pmchui@chuinet.com.br

104
PROTOCOLO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUI

Processo: 557/18
Data: 26/02/18
Ass.: caio

LEI nº 1.782 de 21 de fevereiro de 2018.

AFIXADO NO MURAL
DO SAGUÃO DO PRÉDIO
DA PREFEITURA
MUNICIPAL DO CHUI.

DATA: 26/02/18

**EMENTA: AUTORIZA A CONTRATAÇÃO
EMERGENCIAL DE 01 (UM) OPERADOR DE
MÁQUINAS.**

MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DO CHUI, FAZ SABER EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO IV, DO ARTIGO, 45 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DE VEREADORES APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente 01 (um) OPERADOR DE MÁQUINAS, com vencimento de R\$ 1.003,44 (um mil e três reais com quarenta e quatro centavos), mais adicional de insalubridade de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento, pelo prazo de 06 (seis) meses prorrogado por igual período, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a serem lotados pela Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º. As despesas decorrentes desta lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 07 de março de 2018.

GABINETE DO PREFEITO, 21 FEVEREIRO DE 2018.


MARCO ANTÔNIO VASQUES RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


ANDRÉ LUIZ FABRA CORRÊA
Sec. Mun. Administração e Fazenda